



DECRETO N.º 43/2018

DE 29 DE MAIO DE 2018.

Faculta o ponto na data que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUÇUI, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do art. 66, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o feriado de Corpus Christi.

DECRETA

Art. 1º. É decretado ponto facultativo no dia 01 de Junho de 2018, em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional, do Poder Executivo, sem prejuízo dos serviços essenciais, sobre os quais decidirá o titular dos órgãos e entidades.

Art. 2º Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afeto as respectivas áreas de competência.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, Uruçui – PI, 29 de Maio de 2018.


Francisco Wagner Pires Coelho
PREFEITO MUNICIPAL


Thiago Rafael de Jesus
SECRETÁRIO DE GOVERNO